



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

www.ibirarema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

Quinta-feira, 10 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 829

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirarema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirarema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.ibirarema.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirarema

CNPJ 46.211.694/0001-07

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367

Telefone: (14) 3307-1422

Site: www.ibirarema.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

Câmara Municipal de Ibirarema

CNPJ 01.622.078/0001-00

Rua XV de Novembro, 49 - Centro

Telefone: (14) 3307-1473

Site: www.camaraibirarema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirarema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibirarema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 10 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 829

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N 3.011/2023, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SRA. NILZA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA, PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE SECRETÁRIA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de Ibirarema, estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no § 5º, do art. 29, do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (regulamento da Lei do Serviço Militar);

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 02 de agosto de 2023, a Servidora Nilza Aparecida Ferreira de Oliveira, portadora do RG. Nº 35.505.544-2 e do CPF nº 231.470.768-06, para a função de Secretária da Junta de Serviço Militar.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Ibirarema, 02 de agosto de 2023.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete

PORTARIA N 3.013/2023, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SRA. NILZA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA, PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE AGENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito Municipal no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar nº 123/2006 no seu Art. 85-A.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr(a). Nilza Aparecida Ferreira de Oliveira como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Ibirarema.

Art. 2º O Agente Municipal de Desenvolvimento é

parte indispensável para a efetivação no município do PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, que tem com objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas - Lei Complementar nº 123-06, resultado da parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio as Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE.

Art. 3º Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Organizar um plano de trabalho de acordo com as prioridades de implementação da lei geral das micro e pequenas empresas no município;

- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e

- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Município de Ibirarema, 08 de agosto de 2023.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: fc19-614f-ccee-943b

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Ibirarema (SP), Edição nº 829, ano VII, veiculado em 10 de agosto de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por JOSE BENEDITO CAMACHO (CPF ***601458**) em 10/08/2023 às 08:41:47 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Instituto Fenacon RFB G3 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/fc19-614f-ccee-943b>